

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **03 (três) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

(a) **Vaga:** Pesquisador(a) em Ciência da Computação e Informática- Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos Básicos - Diploma ou Certificado de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado. Conhecimento avançado e experiência com a linguagem C++. Experiência com GIT. Inglês intermediário.

Requisitos complementares: Experiência no desenvolvimento de algoritmos de visão computacional e processamento de imagens. Conhecimento em Qt. Conhecimento das bibliotecas Eigen, Ceres Solver e OpenCV.

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Atividades: Desenvolver e validar algoritmos a partir de especificações técnicas para o projeto, estruturar e implementar os componentes de software e soluções desenvolvidas. Contribuir com os sistemas de inspeção da capa externa de dutos flexíveis em ambiente submarino utilizando visão computacional e equipamento(hardware e software) submarino responsável por medir a torção de *risers* em plataformas que utilizem visão computacional. Escrever documentação dos produtos e auxiliar na definição de especificações. Atividades correlatas ao cargo.

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Pesquisador(a) em Ciência da Computação e Informática	40 horas (Trabalho presencial e/ou remoto)	CR*	R\$ 4.000,00 a 7.000,00

* Cadastro Reserva

3.1 Serão ofertados benefícios de Vale Alimentação ou Refeição e Vale Transporte

3.2 Para o enquadramento na faixa salarial informado no QUADRO I, será considerado o perfil do candidato, em conformidade com os critérios internos, dentre eles os apresentados no quadro III.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfrIDIARXquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos, de acordo com a ordem de pontuação da análise documental ou de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Classificatória	0	Inscrito(a)
02	Avaliação Curricular	Classificatória/ Eliminatória	0	10
03	Avaliação Técnica (prova)	Eliminatória	40	70
04	Entrevista Técnica (Entrevista com o candidato)	Eliminatória	0	20
05	Avaliação Psicológica	Classificatória/ Eliminatória	0	Apto(a)/Inapto(a))

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 6.2.1

6. Primeira Etapa - Inscrições

6.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 3.1.

6.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.2. Segunda Etapa – Avaliação Curricular (Comprovação Documental)

6.2.1 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.2.1.1 A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

6.2.2. Para comprovação documental, os candidatos deverão enviar para o e-mail documentosedital@fade.org.br, citando no campo assunto o nome do “cargo” conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

6.2.2.1. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.

Facultativos (caso tenha):

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniante/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

6.2.3 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá enviar por e-mail, conforme item 6.2.2, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.3. Terceira Etapa – Avaliação Técnica (Prova Técnica)

6.3.1 Esta etapa de Avaliação Técnica constará de um projeto (Prova Técnica), de caráter eliminatório/classificatório.

6.3.2 Serão convocados para avaliação prática apenas os candidatos aprovados na seleção de currículos. As pessoas aprovadas serão comunicadas via e-mail informado no Formulário de Inscrição.

6.3.3A avaliação valerá de 0 a 70. Serão eliminadas as pessoas candidatas que não atingirem 40 pontos.

6.3.4 Esta etapa é de caráter classificatório/eliminatório. O/A candidato/a deverá elaborar uma solução, utilizando a linguagem de programação C++ com a IDE da sua preferência, o escopo do projeto deverá ser respeitado e deve ser realizado de acordo com as boas práticas. Caso necessário, deve ser entregue o passo a passo para a execução do projeto.

6.3.5A avaliação técnica deverá ser entregue conforme cronograma.

6.3.6As perguntas da avaliação técnica serão enviadas para o e-mail do candidato informado no Formulário de Inscrição.

6.3.7O prazo para resolução da Prova Técnica será de 48 horas.

6.3.8 As respostas devem ser enviadas para o e-mail documentosedital@fade.org.br em arquivo do tipo .zip onde devem estar as respostas.

6.4. Quarta Etapa – Entrevista Técnica

6.4.1 Para esta etapa, serão convocadas as candidaturas que alcançaram, no mínimo, a pontuação mínima na etapa anterior de Avaliação Técnica.

6.4.2 Na Entrevista Técnica serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.4.3A Entrevista Técnica será pontuada de 0 a 20 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir:

Habilidades comportamentais (5 pontos);

Habilidades técnicas na prática (descrição) (5 pontos);

Comunicação Eficaz (5 pontos);

Inteligência Emocional (5 pontos)

6.4.4 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme Quadro II, será automaticamente eliminado.

6.4.5 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

6.4.6 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: Microsoft Teams ou Google Meet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail aos candidatos, que deverá ser confirmada.

6.4.7 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática da pessoa candidata.

6.4.8 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais do projeto..

6.4.9A entrevista com o candidato (Entrevista Técnica) será pontuada de 0 a 20.

6.4.10A pessoa candidata que não atingir 20 pontos na entrevista será desclassificado/a do processo seletivo.

6.4.11O meio da conferência das entrevistas, assim como data e horários, será disponibilizado em endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.A entrevista será virtual.

6.4.12A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

6.4.13O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço

eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6.4.14 Os candidatos serão convocados para esta etapa no momento da divulgação do resultado da terceira etapa no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

7. Quinta Etapa: Avaliação Psicológica

7.1 A avaliação psicológica é uma etapa complementar do processo seletivo e será realizada por equipe de profissionais da Fade-UFPE, com critério exclusivamente eliminatório, a partir da análise qualitativa e quantitativa dos testes de atenção e personalidade.

7.2 A avaliação psicológica será presencial, conforme convocação no cronograma.

7.3 Os candidatos serão convocados para esta etapa no momento da divulgação do resultado da 2ª etapa no endereço eletrônico <http://fade.org.br/editais/>, na data prevista no cronograma deste edital.

7.4 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos, destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, bem como as características de personalidade prejudiciais ao cargo;

7.5 A avaliação psicológica será realizada por meio de profissional de psicologia regularmente inscrito (a) em Conselho Regional de Psicologia;

7.6 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto;

7.7 Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo;

7.8 Será considerado “apto” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo;

7.9 Será considerado “inapto” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo;

7.10 A classificação “inapta” na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atividades ao cargo;

7.11 Será eliminado do processo seletivo o candidato “inapto” na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos em edital específico;

7.12 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos “aptos”, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução CFP nº 1, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia;

7.13 Será assegurado ao candidato conhecer as razões que determinaram a sua classificação como “inapto”, bem como a possibilidade de interpor recurso, nos termos do Edital;

7.14 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação, mediante

formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado e protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço citado no item 3.2, no horário das 9h às 16h

8. QUADRO III – Quadro de Pontuação

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiência em Projetos de P&D&I (comprovada)(12 meses)	01	10	30
Conhecimento avançado e experiência em C++	05	20	40
Experiência com Git	01	10	30
Total máximo de pontos na análise curricular	–	–	100

(*) Sem aproveitamento de fração.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

9.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) possuir maior pontuação obtida na análise do currículo.
- b) com maior idade

9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos

9.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

9.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

9.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

9.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

10. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	14/02/2022	
1ª Etapa - Inscrições	14/02/2022	03/03/2022
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	03/03/2022	
2ª Etapa	04/03/2022	11/03/2022
Resultado 2ª Etapa	14/03/2022	
Interposição Recurso	15/03/2022	
3ª Etapa	16/03/2022	
Resultado 3ª Etapa	21/03/2022	
Interposição Recurso	22/03/2022	
4ª Etapa	23/03/2022	
Resultado 4ª Etapa	24/03/2022	
Interposição Recurso	25/03/2022	
Resultado Final	28/03/2022	

11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

11.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

11.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, o horário é das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta.

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

12.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

12.3 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

12.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 14 de fevereiro de 2022.

